

## **PESQUISA DE PREÇO – BRINQUEDOS 2021**

O Procon Municipal de Campinas realizou pesquisa de preço de produtos para o Dia das Crianças em seis estabelecimentos comerciais, distribuídos no município e cinco empresas no comércio eletrônico.

### **DATA DA COLETA:**

Entre 23 e 30 de setembro de 2021.

### **OBJETIVO:**

Incentivar o consumidor a pesquisar preços e oferecer referência por meio dos preços **MÉDIOS** obtidos.

### **METODOLOGIA:**

Além de trazer brinquedos tradicionais, a pesquisa deste ano procurou listar produtos que incentivam a criatividade da criança, a realização de atividades em grupo e ao ar livre.

A pesquisa foi dividida em duas categorias: online e presencial.

Na pesquisa online foram coletados os preços de 47 produtos, considerando o menor preço encontrado, sem adição de frete e outras despesas.

Na pesquisa presencial foram mantidos os preços de produtos com, no mínimo, duas amostras coletadas.

### **OBSERVAÇÕES:**

#### **ONLINE:**

A pesquisa online comparou o preço de 47 produtos como, por exemplo, bicicletas, patins, massa de modelar, skate, quebra-cabeça, entre outros.

O preço coletado nas lojas virtuais não considerou os valores referentes ao frete e outras despesas adicionais. Ou seja, foi coletado apenas o menor preço encontrado.

As variações de preços constatadas referem-se aos dias em que o levantamento foi realizado.

Os preços atuais podem ser diferentes, uma vez que estão sujeitos a alteração, conforme a data da compra, inclusive por ocasião de descontos oferecidos, ofertas e promoções.

### **LOJAS FÍSICAS:**

A pesquisa realizada em lojas físicas comparou o preço de 34 produtos tradicionais como bonecas, carrinhos, figuras articuladas, lançadores etc.

As variações de preços constatadas referem-se aos dias em que o levantamento foi realizado.

Os preços atuais podem ser diferentes, uma vez que estão sujeitos a alteração, conforme a data da compra, inclusive por ocasião de descontos oferecidos, ofertas e promoções.

### **RESULTADO:**

As pesquisas podem ser acessadas no site do PROCON de Campinas no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br).

### **DICAS AO CONSUMIDOR:**

Adote o hábito de pesquisar preços, observando o preço total do produto, as formas de pagamento, frete e despesas adicionais (em caso de compras pela internet), bem como prazo de entrega (em caso de compras pela internet).

Evite levar as crianças às compras. Se não tiver outra opção, converse antes de sair de casa e estabeleça um limite de gastos com compras de presente;

Estimule a doação de um brinquedo antigo toda vez que a criança ganhar um novo;

Compre produtos de acordo com a faixa etária recomendada;

Verifique se os brinquedos possuem informações claras, precisas e adequadas sobre o preço, características, qualidade, quantidade, origem, composição, garantia, identificação do fabricante, selo de segurança do INMETRO, os riscos que podem provocar, instruções de uso e manuseio e as peças que compõem o produto.

Considere adquirir produtos que estimulem a socialização e a criatividade da criança;

Estimule hábitos de leitura e práticas de atividades físicas e de brincadeiras ao ar livre;

Evite dívidas para agradar as crianças.

### **COMPRAS PELA INTERNET:**

- Jamais acesse links indiretos com promoções ou de redes sociais; O ideal é que você digite o endereço do estabelecimento diretamente no seu navegador;
- Analise se o site em que realizará as suas compras possui alguma loja física para eventuais problemas e anote o endereço, CNPJ e os telefones para contato;



**PROCON**  
**CAMPINAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
Unidade Administrativa – Rua Maria Monteiro, 1028 – Campinas/SP  
CEP 13025-151 - Fone 151 - [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br)

- As informações de preço, formas de pagamento, data de entrega, risco e segurança para o consumidor, garantia, entre outras, devem estar claras;
- Pesquisar a **situação cadastral** da empresa na **JUCESP** (Junta Comercial do Estado de São Paulo pelo site [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br)) e na **Receita Federal** ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) é uma dica para evitar comprar com fornecedores eventualmente irregulares;
- Imprima toda e qualquer propaganda veiculada na internet antes de realizar a compra ou capture a tela para se resguardar de eventuais problemas;
- Antes de concluir a compra verifique valor de frete, eventual política de troca, as características do produto e a data da entrega;
- **Importante:** Tudo o que for ofertado deve ser cumprido pelo fornecedor, pois as afirmações publicitárias integram o contrato de consumo;
- Evite realizar **depósitos bancários e Pix** em nome de     pessoa física e em caderneta de poupança para impedir eventuais aborrecimentos;
- Antes de fazer qualquer pagamento por meio de boleto, pix, transferências ou depósito bancários certifique-se de que os dados são realmente da empresa que você está comprando ou contratando.
- Leia a descrição do produto com cautela e, se for o caso, acesse o site do fabricante para confirmar as suas funcionalidades;
- **Embora a empresa tenha o dever de enviar para o seu e-mail um resumo da sua compra, não deixe de fazer a captura da tela em que consta o seu pedido;**

## TROCA DE PRODUTOS

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), o estabelecimento comercial **NÃO ESTÁ OBRIGADO** a trocar os produtos/presentes.

Entretanto o estabelecimento PODE ofertar a troca do produto POR LIBERALIDADE, independentemente de avaria (defeito/problema).

Por tal razão, antes de finalizar a compra verifique se há POLÍTICA DE TROCA no estabelecimento e quais as condições.

## PÓS-COMPRA:

### O FORNECEDOR NÃO CUMPRIU COM O PRAZO DE ENTREGA INFORMADO

Se o fornecedor descumprir o prazo da entrega do produto ou prestação do serviço, você poderá exigir o cumprimento forçado do pedido ou poderá aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do CDC.

### O FORNECEDOR ENTREGOU PRODUTO DIFERENTE DO ADQUIRIDO

Se o fornecedor entregar produto DIFERENTE do adquirido, você poderá exigir o cumprimento forçado do pedido ou poderá aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do CDC.

## DESISTÊNCIA DA COMPRA

Nos casos de compras realizadas a distância (internet, telefone, por exemplo) é possível fazer uso do direito de arrependimento, ou seja, é possível desistir da compra em até 7 (sete) DIAS, contados da entrega do produto ou assinatura do contrato, sem qualquer justificativa.

## DICAS DE CONSUMO CONSCIENTE:

Procure limitar o tempo das crianças na TV, smartphones, tablets e internet;

### **A) ATIVIDADES AO AR LIVRE**

Leve a criança para passear em locais onde a família possa ter contato com a natureza.

A cidade de Campinas oferece parques, praças e ciclovias para atividades, inclusive esportivas, para toda a família. Ainda, é possível agendar uma visita para conhecer a Mata Santa Genebra. Informe-se no site <https://www.fjposantagenebra.sp.gov.br>.

Atenção **às regras sanitárias**, neste período de PANDEMIA.

### **B) DOAÇÃO DE BRINQUEDOS**

Como as crianças crescem rápido e acabam abandonando os seus brinquedos com o passar da idade, uma boa iniciativa é doar os brinquedos antigos e em bom estado para instituições, onde eles serão aproveitados.

Outra dica legal é organizar uma feira de troca de brinquedos e deixar com que a criança realize a troca;

### **C) RESGATE DE BRINCADEIRAS ANTIGAS**

Procure resgatar brincadeiras antigas que estimulem a criatividade da criança.